



tribunal
de justiça
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO III – EDIÇÃO nº 570 Suplemento – SEÇÃO I

DISPONIBILIZAÇÃO: segunda-feira, 03 de maio de 2010

PUBLICAÇÃO: terça-feira, 04 de maio de 2010

Senhores(as) Usuários(as),

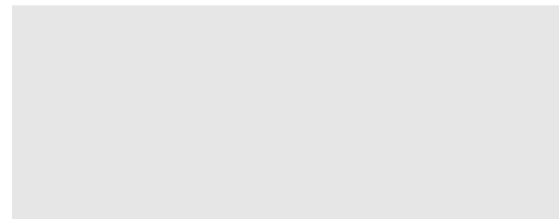
A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.002-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1142/2010.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Desembargador **HÉLIO MAURÍCIO DE AMORIM** para, no período de 3 a 10 de maio de 2010, substituir o Desembargador José Lenar de Melo Bandeira, no Plantão Judiciário do 2º Grau.

Goiânia, 3 de maio de 2010, 122º da República.

Desembargador **PAULO TELES**
Presidente



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1106/2010.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos nº 3304752/2010, resolve:

I – exonerar, a partir de 30 de março de 2010, **LÍGIA GRAZIELE CAIXETA BRAZ** do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária, DAE-2 (Juiz de Direito do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Luziânia), e nomeá-la para, a partir da mesma data, exercer o de Secretário de Juizado da Infância e da Juventude de Comarca de Entrância Intermediária, DAE-5, junto ao citado Juizado;

II – nomear **LUÍS FELIPE PERDIGÃO DE CASTRO** para, a partir desta data, exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária, DAE-2 (Juiz de Direito do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Luziânia).

Goiânia, 30 de abril de 2010, 122º da República.

Desembargador **PAULO TELES**

Presidente